



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa**

Protocolo Legislativo para registro  
ajuda. à C. SED.  
06/08

06/08/03  
Assessoria de Planejamento

**INDICAÇÃO Nº** IND 1042/2003  
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a colocação de uma faixa de pedestre na Avenida L-3 Norte, Quadra 603, em frente ao Centro de Tecnológico de Odontologia e próximo à rotatória localizada em frente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Região Administrativa de Brasília.

118  
29  
05/ABR/2003

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a colocação de uma faixa de pedestre na Avenida L-3 Norte, Quadra 603, em frente ao Centro de Tecnológico de Odontologia e próximo à rotatória localizada em frente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Região Administrativa de Brasília.

**JUSTIFICAÇÃO**

O novo Código de Trânsito, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu art. 2º, estabelece que trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

A via na qual é sugerida a colocação da faixa de pedestre, apresenta um trânsito de pessoas e veículos bastante acentuado, em razão da existência de órgãos públicos, como a ANEEL, UNB e o Centro Tecnológico de Odontologia, fazendo-se mais do que necessário o atendimento da proposta, buscando-se assim a garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Sala das Sessões,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind n.º 1042,03  
Fls. n.º 01

Deputada **ELIANA PEDROSA**